



PORTARIA N.º 133/2022, DE 23 DE DEZEMBRO 2022.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal nº 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

Considerando Requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal em 19 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, cédula de identidade, RG. 1114242241 SSP/BA, Matrícula Funcional: 657, com o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na USF Taboquinha, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, e compreenderá entre os dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,

em 23 de dezembro de 2022.


Flavio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal